



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

LEI N° 1.711 ,DE 02 DE JANEIRO DE 2007.

“Dispõe sobre a incorporação do quadrilátero de ruas ao Bairro Areal”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV do Artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º – Fica incorporado ao Bairro Areal o quadrilátero compreendendo as seguintes ruas:

- a) Ao Norte: Rua João Alfredo;
- b) Ao Leste: Rua Prudente de Moraes;
- c) Ao Oeste: Rua Rogério Weber;
- d) Ao Sul: Rua Rio de Janeiro.

Art. 2º - O Município, através da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação – SEMUR, providenciará no prazo de 90 (noventa) dias, a adequação de seus mapas à presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO EDUARDO SOBRINHO

Prefeito do Município

MÁRIO JONAS FREITAS GUTERRES

Procurador Geral do Município

Projeto de Lei n. 2.338/2006

Autoria: José Wildes